



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 013/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA EXECUTADOS POR FOTÓGRAFO QUALIFICADO E POR MEIO DE EQUIPAMENTOS DE USO PROFISSIONAL, DURANTE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E EVENTOS, COM IMAGENS GRAVADAS EM PEN DRIVE E ARMAZENADO EM NUVEM, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BRUNO DOS SANTOS SILVA 08976726740**, inscrita no CNPJ nº 21.932.477/0001-85, localizada na localizada na Rua dos Paratis, nº 10, Itaúna, Saquarema, RJ, representada pelo Sr Bruno Dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 12.855.973-9 DIC-RJ e CPF nº 089.767.267-40, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 039/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 013/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 09/03/2024 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 09/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 039/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.59.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 013/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 08 de março de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

BRUNO DOS SANTOS SILVA 08976726740
Bruno dos Santos Silva